





- 01** As candidaturas a curso técnico superior profissional (**imq\*05.02.36**) são entregues nos Serviços Académicos.
- 02** Os interessados procedem ao pagamento dos emolumentos.
- 03** A entrada das candidaturas é registada pelo Expediente (ou outro serviço responsável).
- 04** Os Serviços Académicos verificam a documentação entregue pelos candidatos.
- 05 e 06** As candidaturas são enviadas ao Júri, que procede à elaboração da lista de candidatos admitidos, admitidos às provas e excluídos. Esta lista é afixada nos lugares habituais e divulgada através da internet.
- 07 a 10** As reclamações são apresentadas aos Serviços Académicos e remetidas ao júri do concurso, através do Expediente (ou outro serviço responsável), para apreciação das mesmas e para elaboração da lista final de candidatos admitidos, admitidos às provas e excluídos.
- 11** O Presidente da escola homologa a lista final de candidatos admitidos, admitidos às provas e excluídos.
- 12** Esta lista é afixada nos lugares habituais e divulgada através da internet pelos Serviços Académicos.
- 13 a 15** Os candidatos que necessitem de demonstrar aptidão através de prova de avaliação de capacidade realizam as provas que são remetidas ao júri para que este proceda à sua correção.
- 16 e 17** Concluído o processo de correção, o júri elabora a lista de classificação provisória e remete-a aos Serviços Académicos para afixação em local próprio e divulgação na internet.
- 18 a 22** As reclamações são apresentadas aos Serviços Académicos e remetidas ao júri do concurso, através do Expediente (ou outro serviço responsável), para apreciação das mesmas e para elaboração da lista de classificação final que é afixada nos lugares habituais e divulgada através da internet pelos Serviços Académicos.
- 23 a 26** Os processos dos candidatos considerados não aptos são arquivados e o júri elabora a lista provisória de ordenação dos candidatos que é afixada nos lugares habituais e divulgada através da internet pelos Serviços Académicos.
- 27 a 30** As reclamações são apresentadas aos Serviços Académicos e remetidas ao júri do concurso, através do Expediente (ou outro serviço responsável), para análise e emissão de parecer sobre as mesmas e para elaboração da lista final de ordenação dos candidatos.
- 31 e 32** O Presidente da Escola homologa a lista final de ordenação dos candidatos e envia-a aos Serviços Académicos para afixação em local próprio e divulgação na internet.
- 33** Os candidatos constantes na lista final de ordenação dos candidatos poderão efetuar a sua matrícula/inscrição.

#### impressos associados

**imq\*05.02.36** candidatura a curso(s) técnico superior profissional